

Nº 319 - Conceder pensão vitalícia a VANDA DE OLIVEIRA MARQUES, viúva do ex-inativo IRAHI JOSÉ MARQUES, Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, matrícula SIAPE nº 439880, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, publicada no DOU de 21 de junho de 2004, combinado com os artigos 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 seguinte, com vigência a partir de 06 de abril de 2011, data do falecimento do instituidor.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, considerando o disposto no Processo nº 05902.001196/2011-71, resolve:

Nº 320 - Conceder pensão vitalícia a GILVETE FRANCISCA DA SILVA, viúva do ex-inativo JOSÉ GONÇALO DA SILVA, Artífice de Mecânica, Classe "C", Padrão IV, matrícula SIAPE nº 665979, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, publicada no DOU de 21 de junho de 2004, combinado com os artigos 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 seguinte, com vigência a partir de 11 de março de 2011, data do falecimento do instituidor.

JOSÉ LUÍS DA SILVA

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA-EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1.754, DE 3 DE MAIO DE 2011**

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Designar RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 297.406.268-74, matrícula nº 1548516, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Santo Antonio da Platina, da Unidade Estadual do IBGE no Paraná, FG-3, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91.

PAULA DIAS AZEVEDO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria da Coordenadora de Recursos Humanos nº 1751, de 02/05/2011, publicada no D.O.U. de 03/05/2011, Seção 2, página 45, onde se lê: Supervisor de Pesquisa II leia-se: Supervisor II.

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 79, DE 3 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 395, de 18 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve

Autorizar o exercício da servidora ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1243051, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, exclusivamente em Brasília-DF.

WALTER SHIGUERU EMURA

**RETIFICAÇÃO**

Na página 45, Seção 2 do DOU de 3 de maio de 2011, onde se lê: Portaria Nº 77, de 2 de abril de 2011 leia-se: Portaria Nº 77, de 2 de maio de 2011

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 997 -

Servidora : MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA  
Matrícula SIAPE : 1826524  
Cargo : Agente em Indigenismo  
Origem : Fundação Nacional do Índio  
Para : Instituto Nacional do Seguro Social - Três Corações/MG  
Processo : 08620.003306/2010-11

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 998 -

Servidora : DÉBORA DIAS FIGUEIREDO  
Matrícula SIAPE : 1818604  
Cargo : Assistente em Administração  
Origem : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Para : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa  
Processo : 23191.000020/2011-47

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da sua competência outorgada pelo art 6º da Portaria MP nº 57, de 14 de abril de 2000, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve redistribuir:

Nº 999 -

Servidora : MARIA RITA MARIN  
Matrícula SIAPE : 0709907  
Cargo : Professor do Ensino Básico dos Ex - Territórios  
Código da Vaga : 458131  
Do : Extinto Território Federal de Roraima  
Para : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Processo nº : 16419.000798/2010-06

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.000 -

Empregado : ARI WILMAR COSTA  
Matrícula SIAPE : 1266537  
Emprego : TNS - Analista de Sistemas  
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Para : Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Ônus : Órgão Cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)  
Vigência da última Portaria : 28 de fevereiro de 2011  
Processo : 21200.002659/2007-07

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Fica convalidado o exercício do empregado no órgão cessionário no período de 1º de março de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.001 -

Empregada : LEILA MARIA DE ANDRADE RABELO  
Matrícula SIAPE : 1270694  
Emprego : ATA - Assistente Administrativo  
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Para : Advocacia Geral da União - Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte/RN  
Ônus : Órgão Cedente (§ 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)  
Vigência da última Portaria : 11 de março de 2011  
Processo : 21000.000018/2008-47

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Fica convalidado o exercício da empregada no órgão cessionário no período de 12 de março de 2011 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.002 -

Servidor : NIVALDO DOS SANTOS  
Matrícula SIAPE : 2127243  
Cargo : Professor do 3º Grau  
Origem : Universidade Federal do Goiás  
Para : Município de Goiânia  
Função/cargo : Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-6 na Secretaria do Governo Municipal  
Ônus : Órgão Cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)  
Processo : 23070.003188/2011-81

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização cessará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.